



## CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

MINUTA DA ATA N.º 11/2023, de 12 de maio

### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

No dia **doze de maio** de **dois mil e vinte e três**, pelas **nove horas e trinta e dois minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, reuniu **extraordinariamente**, a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **dr. Silvério Rodrigues Regalado** e com a presença dos senhores Vereadores **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves, Maria Dulcília Martins Sereno, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé e dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**, não tendo comparecido à reunião o senhor Vereador, **prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento por motivos pessoais.** -----

Secretariou a reunião a senhora assistente técnica, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador.** -----

### FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou o órgão executivo que, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, na reunião de 21 de outubro de 2021, justifica a falta à reunião do senhor Vereador, **prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento.** -----

### ORDEM DO DIA

#### 1 – MUSEU DO BRINCAR (MdB) – PLANO DE ATIVIDADES DE 2023 – APROVAÇÃO -----

Presente o Plano de Atividades de 2023, do Museu do Brincar, que se dá aqui como inteiramente reproduzido e fica arquivado em anexo à presente ata. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Atividades de 2023 do Museu do Brincar.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

#### 2 – SUBSÍDIOS -----

##### 2.1 MUSEU DO BRINCAR -----

Presentes: -----

- Comunicação do Grupo Cénico Arlequim, de 08 de maio de 2023, solicitando: «...apoio financeiro...para garantir a sobrevivência desta associação, em particular pelo facto de que as



*despesas com os recursos humanos afetos ao Museu do Brincar terem um peso elevadíssimo no n/ orçamento. ... com efeitos retroativos desde janeiro de 2023...»;* -----

- Informação do CDAAS, de 09 de maio de 2023, que a seguir se transcreve: -----

*«Informação*

*Analisado o processo respeitante ao pedido de subsídio apresentado pelo Grupo Cénico Arlequim, informo o seguinte:*

*I. Enquadramento*

*1- O processo está, na generalidade, bem instruído, permitindo-me destacar o Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório de Contas de 2022, onde é mencionado que a Demonstração de Resultados e o Balanço traduzem a correta situação financeira da associação, e ainda que o Grupo Cénico Arlequim no ano de 2022 apresentou um resultado líquido de €-12.945,51, superior ao do ano anterior, justificável pelo encerramento das instalações ao público, em fevereiro, e, conseqüentemente, pela falta de receita oriunda da venda de bilhetes.*

*2- No que diz respeito aos custos diretos com o pessoal, no ano de 2023 prevê o Grupo Cénico Arlequim ter encargos do montante de €77.364,36, não estando contabilizadas nesse valor outras despesas indiretas, designadamente seguros de acidentes de trabalho, contratação de serviços de higiene e segurança do trabalho, formação, deslocações, etc.*

*3- Quanto às receitas, o Grupo Cénico Arlequim não prevê angariar em 2023 quaisquer receitas.*

*4- Os apoios concedidos pela Câmara Municipal de Vagos ao Grupo Cénico Arlequim, com referência ao ano de 2022, foram do montante de €66.000,00, por força das deliberações da Câmara Municipal de 01/07/2021 e 06/10/2022.*

*5- Acresce dizer que, pela mensagem enviada em 01/05/2023, o Presidente da Direção do Grupo Cénico Arlequim dá nota de que o conjunto dos colaboradores afetos ao Museu do Brincar custam mensalmente um valor aproximado de €7.500,00.*

*II. Parecer*

*6- Nos termos da cláusula 4ª, do contrato outorgado em 20/01/2023, é obrigação do Grupo Cénico Arlequim prestar à Câmara Municipal de Vagos todo o apoio técnico especializado, necessário para o normal funcionamento e boa gestão do Museu do Brincar.*

*7- Por sua vez, e conforme previsto na cláusula 5ª, desse contrato, a Câmara Municipal está vinculada a conceder ao Grupo um apoio financeiro anual, na forma de subsídio, para compensar os encargos inerentes ao apoio técnico especializado, sendo que, para o efeito, deverá ter em consideração os encargos com os recursos humanos adstritos ao apoio técnico e os encargos operacionais subjacentes às atividades que forem aprovadas no âmbito do Plano Anual de Atividades do Museu do Brincar.*

*8- Em virtude de estarmos num ano de transição, com o ato de municipalização a ter lugar no dia 20/01/2023 e a (re)abertura ao público do Museu do Brincar nas novas instalações, no dia 12/03/2023, é importante não perder de vista o seguinte:*

*a) Em 2022, as receitas do Grupo Cénico Arlequim, provenientes da venda de bilhetes, foram reduzidas, em virtude do Museu do Brincar ter estado encerrado cerca de 10 meses;*

*b) Em 2023, fruto da municipalização do Museu do Brincar, o Grupo Cénico Arlequim não auferirá quaisquer receitas provenientes da venda de bilhetes;*

*c) Os encargos com a operadora de comunicações só terminam no final do período de fidelização, em 2024, sob pena de indemnização;*



- d) *Existem encargos indiretos com os recursos humanos, conforme referido;*
- e) *No âmbito das atividades já realizadas em 2023, o Museu do Brincar esteve presente na BTL, sendo que as deslocações e alojamento ficaram a cargo do Grupo Cénico Arlequim;*
- f) *De igual forma, no âmbito das atividades a realizar em 2023, prevê-se a presença do Museu do Brincar na Feira da Dieta Mediterrânica, em Tavira, sendo que a representação do Município fica a cargo do Grupo Cénico Arlequim, sem que daí resulte qualquer despesa para a Câmara Municipal de Vagos.*
- g) *No âmbito da execução das obras de adaptação do edifício do Mercado, que decorreram durante vários meses, o Grupo Cénico Arlequim assumiu, por sua iniciativa e em prol da boa imagem do Museu e do Município, um conjunto de despesas que não foram imputadas à Câmara Municipal, como por exemplo a aquisição e impressão de telas, placas sinaléticas, tintas para plintos e estruturas do foyer de entrada, fardamento com logotipo e lettering do Museu do Brincar, madeiras específicas para os expositores, etc;*
- h) *A Câmara Municipal ainda não procedeu à afetação dos recursos humanos para o exercício das funções administrativas, conforme previsto na alínea b), da cláusula 3ª, do referido contrato, pelo que estas tarefas têm vindo a ser asseguradas pelos colaboradores do Grupo Cénico Arlequim, por acumulação com o serviço técnico;*
- i) *O Plano de Atividades do Grupo Cénico Arlequim incorpora, na sua totalidade, as atividades do Plano de Atividades da Câmara Municipal para o Museu do Brincar, pelo que se prevê que os recursos humanos da Associação estejam praticamente afetos, na sua totalidade, às atividades do Museu do Brincar. Com efeito, apenas se prevê três atividades diferentes, que são a participação no Festival de Teatro, em Vale de Cambra, o espetáculo “Imagicar” e a tournée “Trenó dos Sorrisos”;*
- j) *A existência da dívida de €12.945,51, justificada pelo encerramento do Museu do Brincar e, conseqüentemente, do não recebimento da receita proveniente da venda de bilhetes, deverá ser tida em consideração na fixação do montante do subsídio, por forma a que a mesma não seja agravada, sob pena de resultarem nefastas conseqüências para a estabilidade interna da Associação e do bom e regular funcionamento do Museu do Brincar;*
- k) *Um outro aspeto a considerar é o facto de que o Museu do Brincar está aberto ao público 6 dias por semana, 52 semanas/ano. Isto significa que, forçosamente, é necessário que haja uma rotatividade do pessoal, para que fique assegurado o serviço público, tal como acontece na Biblioteca Municipal de Vagos que, neste momento, dispõe do mesmo número de recursos humanos.*
- l) *Por fim, importa realçar que, desde a sua (re)abertura, em 12 de março de 2023, o número de visitantes e a receita da venda de bilhetes do Museu do Brincar foi a seguinte:*

<i>Mês</i>	<i>Visitantes</i>	<i>Bilheteira</i>
<i>De 12 a 31 de março</i>	<i>1.267</i>	<i>€1.924,00</i>
<i>De 1 a 30 de abril</i>	<i>2.791</i>	<i>€4.793,00</i>

9- *Face ao exposto, e ainda porque o montante em causa não é superior aos encargos com os recursos humanos da Biblioteca Municipal de Vagos, deixa-se à consideração da Câmara Municipal a atribuição, para o ano de 2023, do subsídio mensal de €7.500,00.*

*Previamente à tomada de decisão, dever-se-á proceder à respetiva cabimentação orçamental.»; -----*



- Proposta de Cabimento n.º 1211/2023, de 11 de maio; -----
- Despacho da senhora Vereadora, Dulcínia Sereno, de 10 de maio de 2023: «...para a próxima reunião de Câmara.» -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir para o ano de 2023, ao Grupo Cénico Arlequim, um subsídio mensal no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros).** -----

Devem a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## **2 – SUBSÍDIOS** -----

### **2.2 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS – DESLOCAÇÃO A SOUTH RIVER, EUA** -----

Presentes: -----

- Comunicação via *email*, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vagos, de 08 de maio de 2023, que a seguir se transcreve: -----

*«...No seguimento do convite que nos foi endereçado pelos elementos organizadores do evento em South River, nos EUA, informamos V.a Ex.a que o presidente da Direção está, como é óbvio, disponível para comparecer no evento, contando como é usual, com o apoio dessa autarquia para esta deslocação.*

*Mais informamos que no seguimento do desejo manifestado pela organização de que esteja um elemento fardado, decidiu a Direção que a comitiva deverá integrar um elemento do corpo ativo, pelo que, questionamos da possibilidade da autarquia poder custear também a deslocação deste elemento, sendo certo que, caso tal não seja possível, a Associação assumirá este custo.*

*Na verdade, temos conhecimento que este era procedimento normal nestes casos e que foi interrompido nos anos de 2015 a 2017, por razões que obviamente desconhecemos.*

*Deixamos assim à sua consideração,»;* -----

- Informação do CDAAS, de 08 de maio de 2023, que a seguir se transcreve: -----

«...

**Pretensão:**

*A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vagos (AHBVV) pretende a atribuição de um apoio da Câmara Municipal de Vagos, destinado a suportar as despesas com a deslocação aos EUA, em ação de angariação de fundos.*

**Enquadramento jurídico:**

*Nos termos do disposto no n.º2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições em diversos domínios, nomeadamente da proteção civil (alínea j)), tendo as câmaras municipais competências materiais que se traduzem em deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes [alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º].*

**Parecer:**

*1- A AHBVV é uma pessoa coletiva de utilidade pública administrativa, com personalidade administrativa e sem fins lucrativos;*



2- *A AHBVV tem como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro a feridos, doentes ou náufragos, bem como extinção de incêndios, no concelho de Vagos e fora dele, quando solicitado;*

3- *Tendo em consideração os princípios constantes do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios às Associações, publicado no DR, 2.ª Série, N.º 72, de 12 de abril de 2022, e em particular o disposto no n.º 1, do artigo 9.º, pode a Câmara Municipal de Vagos, em casos excecionais e devidamente fundamentados, conceder apoio extraordinário, designadamente para a realização de atividade que não foi incluída pela entidade no seu plano anual de atividades.*

4- *Consultado o Programa de Ação e Orçamento da AHBVV, para 2023, constata-se que, no âmbito das atividades com objetivo de angariação de receitas, estão incluídas 2 ações, que não a que é objeto da pretensão, e que são: 1.3 – Peditório Concelhio porta a porta e 1.4 – Auto-Stop nas vias do Concelho.*

*Perante tudo o atrás exposto, e tendo ainda em consideração o motivo que suporta a pretensão, não se vê inconveniente na atribuição do subsídio.*

*Previamente à tomada de decisão, dever-se-á proceder à respetiva cabimentação orçamental.»; -----*

- *Proposta de Cabimento n.º 1210/2023, de 11 de maio, no valor de 2.430,00 € (dois mil, quatrocentos e trinta euros). -----*
- *Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 08 de maio de 2023: «...remeter a reunião de Câmara.» -----*

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1(um) voto contra, da senhora Vereadora, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vagos, um subsídio no valor de 2.430,00 € (dois mil, quatrocentos e trinta euros). ----**

**A senhora Vereadora, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, apresentou a seguinte declaração de voto: -----**

*«1. A angariação de fundos que irá decorrer não é uma atividade dos bombeiros. Pelo que sei é um movimento da comunidade emigrante para angariar fundos, portanto, enquadrar a mesma usando como exemplo o peditório porta-a-porta ou os autosstops é desonesto, no mínimo;*

*2. O subsídio é para uma viagem e isso não é de todo, uma atividade que vise a concretização dos fins da associação;*

*3. De acordo com o artigo 9.º, apoios extraordinários, devem ser cumpridos os artigos 5.º e 6.º e pelo que vejo (pressupondo que as alienas a, b, c e d estejam arquivadas no processo) faltam anexar g) Relatório de atividades e contas, devidamente rubricados e assinados; h) Atas da Direção e da Assembleia Geral sobre a aprovação do relatório de atividades e contas;*

*4. De acordo com o artigo 11.º, ponto 1.3, Candidatura para apoio extraordinário, as candidaturas são instruídas com a seguinte documentação: a) Formulário; b) Descrição fundamentada do apoio pretendido, os fins a que se destina, respetiva calendarização e orçamento.*

*OPINIÃO: Votar contra, para além de considerar que nem deviam ponderar a atribuição do mesmo o processo está incompleto. O Município em vez de pagar viagens deveria saldar as dívidas com a corporação. Em 31.12.2022 devia*



6.253,15€, já pagou? O Município em vez de pagar viagens deveria apoiar com subsídio o investimento no parque automóvel e nos EPI.»; -----

Sobre o assunto e com a prévia autorização do senhor Presidente, o senhor CDAAS, **dr. Laerte Macedo Pinto** usou da palavra para esclarecer que sendo a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vagos uma entidade que funciona legalmente, com regularidade e em parceria com o Município de Vagos, entendeu que não haveria motivo para exigir mais documentação, em virtude da mesma estar disponível no site da instituição. -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** declarou: -----

*«Não está em causa a legalidade. Poderá, na opinião da senhora Vereadora, estar em causa o fim. Contudo é importante referir que existem critérios:*

*O primeiro critério que devemos ter em política é ser equitativos. É fazer a mesma coisa, dentro da Lei, para todos, independentemente das pessoas que estão do outro lado. Fizemos assim no passado com outras direções e faremos assim agora com esta direção, só mudamos a forma como o fazemos administrativamente, mas o princípio é o mesmo. O segundo critério é que o apoio aos Bombeiros Voluntários de Vagos nem se questiona. Na Região de Aveiro “per capita” somos de longe o Município que mais apoia os bombeiros.*

*Obviamente isto é uma atividade que não depende da nossa vontade, nem da nossa disponibilidade. Há uma comunidade portuguesa, que está neste caso a apoiar os bombeiros e já é assim, julga, há mais de 20 anos. Foi contactada a direção dos Bombeiros e o Município para estarem presentes na festa que se iria realizar no Clube Português no dia 21 de maio. O que está aqui em causa em primeiro lugar é a representatividade do Município e dos bombeiros numa comunidade portuguesa. Uma comunidade que gosta de ver as coisas de forma objetiva, que pedem sempre, independentemente do valor que se angaria, que lhes seja comunicado o que se fez com o valor angariado. A importância de estarem lá os representantes dos bombeiros além de tudo é financeira, porque a festa com estas presenças rende muito mais dinheiro.*

*Portanto está convencido que esta viagem, senhora Vereadora, servirá para que no fim os bombeiros possam investir em obras, transportes ou EPI's. Tem a certeza que será um dia grandioso para esta comunidade portuguesa em South River, que como sabem é um dos sítios onde temos mais vaguenses juntos.*

*Tendo em conta a equidade, tendo em conta a representatividade que o Município deve ter junto das suas comunidades e o respeito que elas nos merecem e o facto de estar em crer que a ida de pessoas ligadas ao Município e aos Bombeiros Voluntários de Vagos faz com que o valor angariado na festa aumente de forma substancial, propõe que a Câmara Municipal aprove o subsídio, que obviamente está enquadrado desde o ponto de vista legal.”. -----*

Devem a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## 2 – SUBSÍDIOS -----

### 2.3 GRUPO FOLCLÓRICO DE SANTO ANTÓNIO DE VAGOS -----

Presentes: -----

- Requerimento do Grupo Folclórico de Santo António de Vagos, de 22 de fevereiro de 2023, solicitando apoio financeiro para a atividade regular de 2023; -----
- Informação da DAAS, de 20 de abril de 2023, concluindo: -----



«...7- Conclusão:

*Encontrando-se o pedido devidamente instruído, deve a Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios às Associações, definir o valor do subsídio a atribuir ao Grupo Folclórico de Santo António de Vagos, assim como o respetivo plano de pagamentos.»;* -----

- Informações do CDAAS, de 20 de abril e 08 de maio de 2023, respetivamente, que a seguir se transcrevem: -----

*«Concordo com a informação técnica, da presente data.»;* -----

*«...No seguimento do determinado pela Senhora Vereadora Dulcínia, venho solicitar a cabimentação do subsídio de 9.000,00 euros, a atribuir ao Grupo Folclórico de Santo António de Vagos.»;* -----

- Proposta de Cabimento n.º 1187/2023, de 09 de maio, no valor de 9.000,00 € (nove mil euros). -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Grupo Folclórico de Santo António de Vagos, um subsídio no valor de 9.000,00 € (nove mil euros), destinado à realização do Festival do Moliceiro.** -----

Devem a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## 2 – SUBSÍDIOS -----

### 2.4 COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DA VILA DE SORÃES -----

Presentes: -----

- Requerimento da Comissão de Melhoramentos da Vila de Sorães, de 02 de maio de 2023, solicitando: *«...a atribuição de apoio às atividades desta associação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios às Associações...»;* -----

- Informação da DAAS, de 08 de maio de 2023, concluindo: -----

«...8. Conclusão:

*Encontrando-se o pedido devidamente instruído, deve a Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios às Associações, definir o valor do subsídio a atribuir à Comissão de Melhoramentos da Vila de Sorães, assim como o respetivo plano de pagamentos.»;* -----

- Informação do CDAAS, de 08 de maio de 2023, que a seguir se transcreve: -----

*«Concordo com a informação técnica, da presente data.»;* -----

- Proposta de Cabimento n.º 1189/2023, de 09 de maio, no valor de 1.700,00 € (mil e setecentos euros). -

- Despacho da senhora Vereadora, Dulcínia Sereno, de 09 de maio de 2023: *«A próxima reunião da Câmara Municipal, proponho o subsídio de 1700 Euros.».* -----



**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Comissão de Melhoramentos da Vila de Sorães, um subsídio no valor de 1.700,00 € (mil e setecentos euros).** -----

Devem a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DA GAFANHA DA BOA HORA – MÚSICA AO VIVO E KARAOKE – SALÃO DA CASA DO POVO – GAFANHA DA BOA HORA** -----

Presentes: -----

- Requerimento da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar da Gafanha da Boa Hora, de 03 de maio de 2023; -----
- Informação do ST da DAAS, de 04 de maio de 2023, concluindo: *«Não se vê inconveniente no deferimento da pretensão.... Em caso de deferimento, o valor total das taxas a isentar é de €43,35, ... À consideração superior.»*. -----
- Parecer do CDAAS, de 05 de maio de 2023, que a seguir se transcreve: -----  
*«...Tendo em consideração que a lotação prevista está dentro dos parâmetros legais para este tipo de recinto e evento, não vejo inconveniente no deferimento da pretensão nas condições constantes da informação da Sra. Coordenadora Técnica, de 04/05/2023, e na condição das portas do recinto estarem permanentemente abertas aquando da realização do evento, por forma a permitir, em caso de emergência, a livre saída das pessoas para a via pública.»*; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato, de 05 de maio de 2023: *«No que diz respeito à isenção de taxas à próxima reunião de Câmara, para deliberação.»*. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**4 – ORLANDO & FILHOS, LDA – PROC.º OLOU 18/22 – VAGUEIRA – GAFANHA DA BOA HORA – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALTERAÇÃO** -----

O presente assunto foi retirado. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**5 – JOÃO PAULO DOS SANTOS ALMEIDA – PROC.º OEC 23/23 – FONTE DE ANGEÃO – FONTE DE ANGEÃO E COVÃO DO LOBO – EDIFICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento de João Paulo dos Santos Almeida, de 27 de abril de 2023, juntando elementos ao processo; -



- Informação da DU, de 02 de maio de 2023, concluindo: -----  
*«...8. Conclusão / Proposta de Decisão  
Atendendo ao acima referido entende-se que a presente proposta tem enquadramento na exceção prevista no n.º 3 do artigo 5.º do RMUE. Assim, de acordo com o mesmo articulado, o processo deverá ser enviado para reunião de Câmara.»*; -----
- Parecer da CDU, de 04 de maio de 2023, que a seguir se transcreve: -----  
*«...1. Para efeitos de salvaguarda do previsto no artigo 145º do RJGT, tendo em conta o período de discussão pública da alteração ao PDM de Vagos (de 27/04 a 12/06), será de referir que o enquadramento da pretensão quanto ao PMOT foi “O terreno da pretensão localiza-se, no âmbito do PDM de Vagos, totalmente em solo urbano na categoria de espaços urbanizados de nível III:  
2.Propõe-se que o processo seja remetido para deliberação da Câmara Municipal, nos termos e condições da informação....»*; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 04 de maio de 2023: *«À Reunião da Câmara Municipal»*. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a implantação requerida, bem como o projeto de arquitetura.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**6 – FRANCISCO AIRES DOS SANTOS PEQUENO – PROC.º OEC 30/23 – VIGIA – SANTO ANDRÉ DE VAGOS – EDIFICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento de Francisco Aires dos Santos Pequeno, de 13 de abril de 2023, juntando elementos ao processo; -----
- Informação da DU, de 02 de maio de 2023, concluindo: -----  
*«...  
7. Conclusão / Proposta de Decisão  
Analisado o presente projeto de arquitetura, face à fundamentação apresentada, e uma vez que não é possível a implantação de moradia isolada dada a pouca largura do terreno, não tendo o requerente apresentado outra proposta, será de aceitar a implantação inicial da moradia.  
No entanto, tratando-se de uma edificação isolada com um dos afastamentos laterais nulo, não cumpre os afastamentos de tipologia isolada definida no n.º 2 do artigo 5.º do RMUE, devendo ser aplicado o regime excepcional relativo ao n.º 3 do artigo 5.º do RMUE.  
Salvaguardando o ponto anterior, entende-se que o presente projeto de arquitetura reúne condições de aprovação. No entanto, será de submeter o presente processo a reunião de Câmara ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do RMUE, para que esta delibere sobre os afastamentos propostos.»*; -----
- Parecer da CDU, de 02 de maio de 2023, que a seguir se transcreve: -----



«...1.Para efeitos de salvaguarda do previsto no artigo 145º do RJIGT, tendo em conta o período de discussão pública da alteração ao PDM de Vagos (de 27/04 a 12/06), será de referir que o enquadramento da pretensão quanto ao PMOT foi “O terreno da pretensão localiza-se, no âmbito do PDM de Vagos, parcialmente em solo urbano na categoria de espaços urbanizados de nível III e parcialmente em solo rural em espaços agrícolas. A terreno em solo rural encontra-se abrangido pela restrição de utilidade pública da Reserva Agrícola Nacional. A edificação encontra-se totalmente em solo urbano”.

2.Propõe-se que o processo seja remetido para deliberação da Câmara Municipal, nos termos e condições da informação ...»; -----

- Despacho da senhora Vereadora, eng.<sup>a</sup> Sara Caladé, de 04 de maio de 2023: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a implantação requerida, bem como o projeto de arquitetura.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Câmara** e por mim, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às **dez horas e oito minutos.** -----